

## INFORMATIVO DE ADEQUAÇÃO E COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

INFORMATIVO N° 241/2024

**TEOR DA SOLICITAÇÃO:** Informações acerca da adequação e compatibilidade orçamentária e financeira do PROJETO DE LEI N° 486/2019, em atendimento ao disposto na Norma Interna da Comissão de Finanças e Tributação n° 1/2015.

**SOLICITANTE:** COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

**AUTOR:** **GRACIANO ROCHA MENDES**  
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira

O conteúdo deste trabalho não representa a posição da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira, tampouco da Câmara dos Deputados, sendo de exclusiva responsabilidade de seus autores.

## 1. SÍNTESSE DA MATÉRIA

---

O PL 486/2019 pretende reduzir a zero as alíquotas da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins para aquisições de equipamentos de informática por famílias de baixa renda inscritos no Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV). Pretende-se instituir um programa de inclusão digital para famílias de baixa renda, limitada a desoneração a apenas uma única vez, com limites de preço no varejo para aquisição dos equipamentos.

## 2. ANÁLISE

---

O projeto sob análise promove impacto no orçamento da União, sob a forma de renúncia de receita. Logo, promove impacto fiscal, cujo montante não se acha devidamente explicitado e compensado. Em face desse aspecto, restam desatendidas as exigências e condições estabelecidas na legislação de referência.

## 3. RESUMO

---

O PL 486/2019 é incompatível com a legislação de direito financeiro aplicável ao exame de adequação.

Brasília-DF, 15 de outubro de 2024.

**GRACIANO ROCHA MENDES**

Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira